



**1.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E O LAR DOM LUIZ CABURLOTTO PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A FINALIDADE DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.749.819/0001-94, com sede na Rua Victor Meirelles, 89 - Centro - Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG n. 25.671.592-0 - SSP/SP e do CPF/MF n. 263.567.648-80, residente e domiciliado na Avenida Quincas Meirelles, 66 – Jardim Cel. Victor Meirelles - Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, e o **LAR DOM LUIZ CABURLOTTO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob n. 62.013.552/0005-15, com sede na Rua Victor Meirelles, 191 - Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, doravante denominada **LAR DOM LUIZ CABURLOTTO**, neste ato, representado pela sua Diretora Local, Sra. **ANA ROSA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG n. 19.363.021-7 SSP/SP e do CPF/MF n. 123.339.678-11, residente e domiciliada na Rua Victor Meirelles, 191 – Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos adiante ajustados e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 2.697/2017 e na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 004/2018, conforme elementos que informam o Processo Administrativo n.º 01000001632/2019:

**CLÁUSULA I – DOS REPASSES**

**01.01.** O valor global do **TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 004/2018** permanece **R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais)**, que será transferido pela **PREFEITURA** ao **LAR DOM LUIZ CABURLOTTO** por meio de repasses mensais e iguais no valor de **R\$ 9.996,00 (Nove mil, novecentos e noventa e seis reais)**, sendo que, após assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, os repasses serão efetivados da seguinte forma: 1ª Parcela em 29 de março e demais parcelas até o 25º (décimo) dia dos meses subsequentes.

**Parágrafo único** - As atividades serão prestadas pela entidade parceira de acordo com as especificações constantes do **PLANO DE TRABALHO**.



**CLÁUSULA II - DO PRAZO:**

**02.01.** O prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 004/2018** fica prorrogado pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de 1.º de Março de 2019, com término previsto para 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA III - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**03.01.** As despesas com a execução do presente TERMO ADITIVO ao **Termo de Colaboração n.º 004/2018** correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Manutenção das Subvenções do Fundo Municipal de Assistência Social, FR01  
020910.08.244.0106.2032.000 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – C.A. – 500.000**

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**04.01.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e, achado conforme.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de Março de 2019.

**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO  
LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**

  
**LAR DOM LUIZ CABURLOTTO**

**ANA ROSA OLIVEIRA – DIRETORA LOCAL**

**TESTEMUNHAS:**

  
**DIRETOR FINANCEIRO**

**EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**

**CRISTIANE REGINA CAMARGO DO PRADO – COORDENADORA DE EQUIPE DE TRABALHO  
CONTRATOS E CONVÊNIOS**